



*Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 916/93.

De 28 de abril de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONCEDER DESCONTOS DE 20%  
PARA OS PAGAMENTOS DE IPTU  
REALIZADOS EM COTA ÚNICA.

A Câmara Municipal de Paraty  
D E C R E T A e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo au  
torizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) para os  
pagamentos de IPTU realizados em cota única como opção de pa-  
gamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra  
rio.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 28 de abril de 1993.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal